



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3716/02

Denomina-se Rua GILMAR DO NASCIMENTO, a atual Rua “12” (doze), do loteamento Chácaras Duchén, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 193-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Gilmar do Nascimento**, a atual Rua “12” (doze), do loteamento Chácaras Duchén, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento do loteamento e, segue pelo seu eixo por uma distância de 636,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com as quadras “11”, “10” e, do lado esquerdo com as quadras “13”, “12”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de setembro de 2002.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino